



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 536, de 29 de outubro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPLEMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 12 DE MAIO DE 1993, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INDICANDO RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a Lei Municipal nº 485, de 12 de maio de 1993, abrindo um crédito especial no valor de CR\$ 11.581.800,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros reais) no orçamento do Município de 1993, com a seguinte discriminação:

07.02-16885341.031- Abertura, ampliação e construção de Estradas Municipais

4110.14.0000- Obras e Instalações.....CR\$ 11.581.800,00

ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício, no valor de CR\$ 11.581.800,00

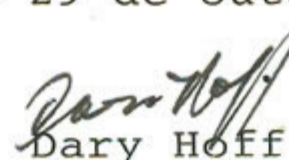
ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de outubro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Sergio Luiz, Rosa
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL